



## **ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 01/2017**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes à **Tomada de Preços CFESS nº 01/2017**, objetivando a contratação de serviços de diagramação de textos e imagens, editoração eletrônica, incluindo digitalização e tratamento de imagens/fotos, criação de ilustrações e de ícones (quando necessário), infografias (gráficos e tabelas), utilizando banco de imagens relativo aos temas abordados pelo CFESS, principalmente direitos humanos, políticas públicas, política sociais, Serviço Social, dentre outros, para os itens constantes do Termo de Referência.

Presando os bons costumes da Administração Pública, foi dada a tolerância de 10 minutos para apresentação dos envelopes.

Presente ao ato Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Vitor Tiradentes, membro da CPL.

Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às quinze horas, do dia quinze de julho de 2016, as seguintes empresas: **Comercial Araújo Distribuição de Prod. E equipamentos LTDA-ME e Brazpel Atac. Prod. Limpeza e Equip. LTDA..**

Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **Ideo Comunicação Ltda-EPP; Baze Industrial Design Ltda-ME; CDLJ Publicidade Ltda-ME; Big Brain Comunicação Ltda-ME; Tikinet Edição Ltda-ME; TL Publicidade e Assessoria Ltda; Semper Creative Comunicação Ltda-ME; Interset Digital Ltda-ME; Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda-ME; Ativa Comunicação Empresarial Ltda; Ideorama Comunicação Eireli; Icomunicação Integrada Eireli; ClipClap Artes Gráficas Ltda; Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli; Logpress Soluções Gráficas Ltda; e Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP.**

As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos para habilitação: **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli; ClipClap Artes Gráficas Ltda; Icomunicação Integrada Eireli; Ideorama Comunicação Eireli; e Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda.**

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as.

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas

participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata.

O representante legal da empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli** consignou em ata o seguinte:

- 1) o documento da **Icomunicação Integrada Eireli** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017);
- 2) o documento do **Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017);
- 3) o documento da **TL Publicidade e Assessoria Ltda** relativo ao CNPJ foi emitido há mais de 90 dias, estando em desconformidade com o Anexo IV do edital, bem como o documento da junta comercial do estado de Minas Gerais;
- 4) o documento da **Big Brain Comunicação Ltda-ME** relativo à certidão negativa da Prefeitura de Goiânia e regularidade de FGTS não estão em conformidade com o edital, pois o prazo de validade expirou, da mesma maneira, a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5) o documento da **Interjet Digital Ltda-ME** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017).

A representante legal da empresa **Ideorama Comunicação Eireli** consignou em ata o seguinte:

- 1) o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **Interjet Digital Ltda-ME** apresenta CNPJ diverso da empresa citada; a certidão negativa fornecida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás trás o nome da empresa escrito incorretamente;
- 2) o documento da **Icomunicação Integrada Eireli** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que foi apresentado fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017);
- 3) a **TL Publicidade e Assessoria Ltda** apresentou livro caixa não validada por qualquer assinatura, seja ela eletrônica ou real;
- 4) o **Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** apresentou procuração e comprovante de inscrição e situação cadastro fiscal com CNPJ divergente daquele apresentado no contrato social.

A representante legal da empresa **Icomunicação Integrada Eireli** consignou em ata o seguinte:

- 1) o documento do **Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017);
- 2) o documento da **Interjet Digital Ltda-ME** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017);
- 3) o documento da **TL Publicidade e Assessoria Ltda** relativo ao CNPJ foi emitido há mais de 90 dias, estando em desconformidade com o Anexo IV do edital, bem como alvará de funcionamento está vencido desde 31 de dezembro de 2016.
- 4) o documento da **Big Brain Comunicação Ltda-ME** relativo à certidão negativa da Prefeitura de Goiânia e regularidade de FGTS não estão em conformidade com o edital, pois o prazo de validade expirou, da mesma maneira, a certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5) o documento de falência e concordata da **Ideorama Comunicação Eireli** foi emitido em 08 de dezembro de 2016 sendo normalmente sua validade de 30 dias.



Ato Contínuo, a CPL/CFESS informou que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e o seu resultado será informado até às 18h do dia 03 de fevereiro de 2017, por meio de fax e/ou endereço eletrônico.

Dessa forma, aos 02 dias do mês fevereiro de 2017, às 16h50min, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, a CPL/CFESS reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/CFESS julgou que as empresas **ClipClap Artes Gráficas Ltda; Ideorama Comunicação Eireli; Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli; CDLJ Publicidade Ltda-ME; Baze Industrial Design Ltda-ME; Semper Creative Comunicação Ltda-ME; Tikinet Edição Ltda-ME; Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda-ME; Ativa Comunicação Empresarial Ltda; Logpress Soluções Gráficas Ltda; Ideo Comunicação Ltda-EPP**; estão aptas e **HABILITADAS**, pois apresentaram toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

As empresas **INABILITADAS** são as seguintes:

- 1) **Big Brain Comunicação Ltda-ME** apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea d*, com data de validade expirada (11 de janeiro de 2017); apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea e*, com data de validade expirada (13 de janeiro de 2017);
- 2) **Interset Digital Ltda-ME** não apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea b*; apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea d*, com data de validade expirada (31 de janeiro de 2017); OBS: o questionamento levantado pela empresa **Ideorama Comunicação Eireli** em relação ao *item 4.3., alínea a*, não procede, pois o CNPJ é o da empresa que forneceu o atestado.
- 3) **Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea d*, com data de validade expirada (31 de janeiro de 2017); OBS: o questionamento levantado pela empresa **Ideorama Comunicação Eireli** em relação a divergência de CNPJ não procede, pois a numeração apresentada é a do cadastro fiscal do DF da empresa;
- 4) **Icomunicação Integrada Eireli** não apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea b*; apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea d*, com data de validade expirada (31 de janeiro de 2017);
- 5) **TL Publicidade e Assessoria Ltda EPP** não apresentou a documentação referente ao *item 4.1, alínea b*; apresentou a documentação referente ao *item 4.2., alínea a*, com data de validade expirada (documento emitido em 07 de janeiro de 2014 – não atende o requisito do Anexo IV do Edital);



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os envelopes “Proposta de Preço” permanecem em poder da Comissão Permanente de Licitação, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes no ato de abertura dos envelopes habilitação.

Da decisão desta Comissão relativa à **HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO** das empresas, caberá recurso ao CFESS, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir do conhecimento desta, ficando mantida a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, exclusivamente dos licitantes habilitados, **às 15h00, do dia 10 de fevereiro de 2017.**

Extraír cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL/CFESS. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 18h40min.

**GLEYTON CARVALHO AMACENA**  
Presidente da CPL/CFESS

**VITOR TIRADENTES**  
Membro da CPL/CFESS